

RESULTADO DAS INSTITUIÇÕES HABILITADAS NA 1ª FASE

É com grande satisfação que anunciamos o sucesso do Edital de Emendas Participativas! A participação superou nossas expectativas, com um número de envios que ultrapassou as previsões iniciais. Tivemos 130 projetos inscritos, cujo valor solicitado somado ultrapassa R\$ 92,2 milhões. Analisamos os projetos recebidos e identificamos que nem todos atendiam aos critérios básicos estabelecidos para participação. A seguir, divulgaremos a lista dos projetos habilitados (de acordo com os critérios estabelecidos em edital) para a próxima fase, não sem antes enfatizar como serão as próximas etapas:

1) ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (ATÉ DIA 23/01/2024):

As instituições habilitadas para a próxima fase (descritas na tabela abaixo) deverão agora enviar a lista de documentação obrigatória para realizar o convênio com o ministério respectivo. Reiteramos que essa fase é apenas para conferência e habilitação para a fase das visitas técnicas. Atenção: a regularidade da situação cadastral (fiscal e jurídica) deve ser mantida durante toda a fase de convênio com o respectivo ministério!

Enviar todos os documentos solicitados para o email dep.dimasgadelha@camara.leg.br

Lista dos documentos obrigatórios:

1. Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do dirigente máximo da Entidade;
2. Cópia do Estatuto Social atualizado e registrado;
3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
4. Comprovação que a entidade funciona no endereço registrado no CNPJ mediante qualquer dos seguintes documentos: Contas de energia elétrica, telefone, água, cópia de contrato de locação ou cópia de certidão de propriedade emitida pelo Cartório de Registros de Imóveis ou Cessão e Comodato;
5. Cópia da ata de posse da Diretoria atual ou portaria de designação com endereço e CPF de cada membro da Diretoria;

6. Cópia do comprovante de residência do representante legal da organização da sociedade civil beneficiada;

7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT da organização da sociedade civil beneficiada, incluindo Certidão de Feitos Trabalhistas da 1ª Instância e do TRT da 1ª Região.

8. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais (CND) e à Dívida Ativa da União da Organização da Sociedade Civil beneficiada;

9. Certificado de Regularidade do FGTS da Organização da Sociedade Civil beneficiada;

10. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual do estado no qual se localiza a Organização da Sociedade Civil beneficiada;

11. Certidão Negativa Municipal (Município onde se localiza instituição) da organização da sociedade civil beneficiada;

12. Certidão CADIN Federal;

13. Balanço Patrimonial dos últimos 2 anos;

14. Declaração do representante legal da Instituição beneficiada, afirmando que: (ulteriormente será necessária a autenticação em cartório de tais afirmações)

(a) A organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;

(b) A Organização da Sociedade Civil que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

(c) Na Organização da Sociedade Civil que não há, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da União, tampouco respectivos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

(d) Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Federal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou Função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o Patrimônio Público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

(e) Que a Organização da Sociedade Civil de que não tem em seus quadros diretivos ou consultivos, com poder de voto, servidor público do órgão ou entidade responsável pela celebração da parceria

2) VISITAS TÉCNICAS (entre 24/01 e 31/01)

Realizaremos visitas técnicas às instituições, a fim de aprofundar a compreensão dos projetos apresentados. Essa etapa permitirá uma avaliação *in loco* mais abrangente, assegurando uma escolha fundamentada e transparente. Durante as visitas técnicas poderá ser sugerida uma proposta de readequação orçamentária, prevista no item 6.6 do [edital de emendas participativas](#).

3) PROJETOS NÃO CLASSIFICADOS:

Para os projetos que não estão classificados para a próxima fase, temos a satisfação de anunciar que disponibilizaremos cursos específicos, visando ao desenvolvimento de habilidades necessárias para a execução dos projetos e fortalecer ainda mais a capacitação das instituições.

LISTA DAS INSTITUIÇÕES HABILITADAS PARA A PRÓXIMA FASE (POR ORDEM ALFABÉTICA):

1	Associação Assistencial Educacional Vitória Régia (AAEVR)
2	Associação Brasileira de Capacitação e Integração Social
3	Associação Creche Jardim Escola Iluminando
4	Associação de Amigos da Praça de Esportes e Lazer do Vila Três e Adjacências
5	Associação dos Músicos Brasil Escócia
6	Associação Felp
7	Associação Filantrópica Arte Salva Vidas (Oscip)
8	Associação Social Instituto Voarte
9	Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG
10	Centro de Apoio e Valorização de Apoio
11	Centro de Referência de Programas Sociais - ONG Superar
12	Centro Social Dr. Antônio Pedro
13	Creche Comunitária - Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Deus Proverá
14	Creche Mães Trabalhadoras
15	Editora Apologia Brasil
16	Grêmio Recreativo Escola de Samba Galo de Ouro
17	Instituição Espaço Nossos Filhos
18	Instituto Ambiental Esperança
19	Instituto Brasil de Cidadania - IBC
20	Instituto Construindo Sonhos - ICONS
21	Instituto da Criança Léo de Sá
22	Instituto Eprofe
23	Instituto Mantenedor São Gonçalo de Amarante (ISGA)
24	INSTITUTO MENSAGEIRO DA PAZ
25	Instituto Movimento
26	Instituto Sonhos São Para Se Viver
27	Instituto Sustentável Alvarenga - INSA
28	Karanba Associação Filantrópica - KAF

29	Ministério Portas de Sião
30	Movimento Negro Unificado
31	Movimento Preservar
32	Obra Comunitária São Francisco de Assis
33	Obra Social Comunidade Avenida Central - OSCAC
34	Obra Social do Boaçu
35	ONG Afrotribo
36	Projeto Casa Empreendedora - Associação Davi (Lar de Davi)
37	Projeto Quem Dança Faz Arte - Grupo MuDANÇAS
38	Projeto Social Instituto Itinerante Comunitário
39	São Gonçalo Vale a Luta

Este é apenas o início de uma jornada promissora. O Edital de Emendas Participativas se consolidou como uma ferramenta valiosa, e estamos comprometidos em promover outras edições no futuro. Agradecemos a participação de todos e reiteramos nosso compromisso com a transparência e a excelência em cada fase deste processo. Estamos ansiosos para a próxima etapa e para o desenvolvimento conjunto de projetos que impactarão positivamente a nossa querida São Gonçalo.